DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

Quarta-feira, 17 de junho de 2026 | Ano XI | Edição nº 2382



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - PROCESSO INTERNO Nº 2545/2026 - OBJETO: Credenciamento de Laboratório de Prótese Dentária para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias sob medida total e parcial, maxilar e mandibular, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Período de credenciamento: De 12h00min de 17/06/2026 às 23h59min de 17/06/2028.

Todos os documentos exigidos devem ser enviados EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, no e-mail <licitacoes@tremembe.sp.gov.br>.

O Edital poderá ser obtido na íntegra e gratuitamente nos sites: https://www.tremembe.sp.gov.br/licitacao OU https://pncp.gov.br/.

Informações: Fone (12) 3607-1000 – ramal 1013.

.....

Atas de Sessões

EXTRATO DA ATA DE SESSÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 – PROC. Nº 1445/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO HOSPITALAR USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, CONFORME ESPEFICICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL DA LICITAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Ata Da Sessão Do Pregão Em Epígrafe Está Disponível Na Íntegra E Poderá Ser Obtida Gratuitamente No Sítio https://bbmnet.com.br/licitante/, No Link “Editais E Resultados (Público Em Geral)”.

.....

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 – PROC. Nº 1445/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO HOSPITALAR USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, CONFORME ESPEFICICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL DA LICITAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Autoridade Competente, Sr. **Clemente Antonio de Lima Neto**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em epígrafe às empresas:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição Resumida do Objeto	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	Dispositivo venoso periférico nº 25	5.000	MEDIX	R$ 0,21	R$ 1.050,00
46	Máscara Cirúrgica	20.000	LIVE	R$ 0,08	R$ 1.600,00
TOTAL					**R$ 2.650,00**

ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição Resumida do Objeto	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	Curativo Hidrocoloide 20x20 cm	200	Coloplast	R$ 27,90	R$ 5.580,00
TOTAL					**R$ 5.580,00**

CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA

Item	Descrição Resumida do Objeto	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Aparelho de pressão digital adulto	200	PREMIUM	R$ 127,98	R$ 25.596,00
TOTAL					**R$ 25.596,00**

CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA

Item	Descrição Resumida do Objeto	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	Compressa cirúrgica campo operatório	500	FORTCLEAN	R$ 45,98	R$ 22.990,00
26	Dispositivo intravenoso vácuo 23G	1.000	LABOR IMPORT	R$ 0,42	R$ 420,00
62	Seringa p/ insulina 1ml U-100	30.000	SR	R$ 0,28	R$ 8.400,00
TOTAL					**R$ 31.810,00**

CIRURGICA UNIÃO LTDA

Item	Descrição Resumida do Objeto	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
72	Sonda Endotraqueal nº 9,5 c/ balão	200	MEDIX	R$ 3,60	R$ 720,00
75	Sonda Foley calibre nº 24	100	MEDIX	R$ 2,58	R$ 258,00
TOTAL					**R$ 978,00**

CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

Item	Descrição Resumida do Objeto	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
36	Fita cirúrgica porosa 25mm x 10m	1.000	CIEX	R$ 2,00	R$ 2.000,00
37	Fita crepe hospitalar 19mm x 50m	2.000	CIEX	R$ 3,35	R$ 6.700,00
TOTAL					**R$ 8.700,00**

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR

Item	Descrição Resumida do Objeto	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
29	Eletrodo descartável p/ ECG	50.000	MEDIX	R$ 0,21	R$ 10.500,00
38	Frasco umidificador de O2 250ml	10	PROTEC	R$ 13,60	R$ 136,00
42	Lâmina para bisturi nº 11	1.000	BIOMASS	R$ 0,23	R$ 230,00
43	Malha tubular ortopédica 8cm	60	MSO	R$ 8,40	R$ 504,00
45	Malha tubular ortopédica 6cm	10	MSO	R$ 6,92	R$ 69,20
56	Micronebulizador ar comprimido adulto	100	PROTEC	R$ 8,96	R$ 896,00
65	Sonda Endotraqueal nº 4,5 c/ balão	50	MEDIX	R$ 3,28	R$ 164,00
67	Sonda Endotraqueal nº 6 c/ balão	150	MEDIX	R$ 3,28	R$ 492,00
71	Sonda Endotraqueal nº 9 c/ balão	200	MEDIX	R$ 3,28	R$ 656,00
74	Sonda Foley calibre nº 18	2.600	MEDIX	R$ 2,28	R$ 5.928,00
76	Sonda Foley 3 vias calibre 16	200	MEDIX	R$ 2,96	R$ 592,00
77	Tala metálica 16x180x10 mm	25	MSO	R$ 7,58	R$ 189,50
TOTAL					**R$ 20.356,70**

HOFFMANN E GOMES LTDA EPP

Item	Descrição Resumida do Objeto	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Agulha raquidiana Quincke 22G	50	KDL	R$ 4,18	R$ 209,00
3	Almotolia âmbar 250ml bico reto	100	J. PROLAB	R$ 4,29	R$ 429,00
7	Bota imobilizadora longa grande	100	DILIPÉ	R$ 114,99	R$ 11.499,00
34	Filtro HEPA p/ ventilação mecânica	50	MEDIX	R$ 14,42	R$ 721,00
41	Haste flexível (cotonete)	200	NATHY	R$ 2,21	R$ 442,00
47	Máscara coxim inflável nº 0 neonatal	5	COMPER	R$ 18,74	R$ 93,70
48	Máscara coxim inflável nº 1 infantil	5	ADVANTIVE	R$ 24,94	R$ 124,70
49	Máscara coxim inflável nº 2 ped.	5	ADVANTIVE	R$ 24,94	R$ 124,70
55	Máscara não reinalante adulto	15	ADVANTIVE	R$ 6,59	R$ 98,85
64	Sonda Endotraqueal nº 2,5 s/ balão	50	VITALGOLD	R$ 4,50	R$ 225,00
TOTAL					**R$ 13.966,95**

Valor Total Geral Homologado: R$ 109.637,65

.....

Autorização

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. PROCESSO INTERNO Nº 3134/2026. O prefeito ratifica o processo de contratação de profissional de ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA, habilitados no credenciamento, através do

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 - PROCESSO INTERNO Nº 1011/2.025, qual seja JOSÉ VICENTE CORREA PEDROSO, CPF de nº [redacted], para se apresentar no dia 21/11/2025, no valor equivalente a equivalente a 45,5 UFESP (valor da UFESP= 38,42) equivale a R$ 1.748,11, conforme o item 11 e subitem 11.1 - DA REMUNERAÇÃO – Descritos no ANEXO II – Planilha de remuneração - UFESP.

TERMO CONTRATUAL - PROCESSO INTERNO Nº 3134/2026. Contratação de profissional de ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA, habilitados no credenciamento, através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 - PROCESSO INTERNO Nº 1011/2.025, qual seja JOSÉ VICENTE CORREA PEDROSO, CPF de nº [redacted], para se apresentar no dia 21/11/2025, no valor equivalente a 45,5 UFESP (valor da UFESP= 38,42) equivale a R$ 1.748,11, conforme o item 11 e subitem 11.1 - DA REMUNERAÇÃO – Descritos no ANEXO II – Planilha de remuneração - UFESP.

.....

COMTUR TREMEMBÉ - SP
tremembé TURISMO 30 anos

turismo@tremembe.sp.gov.br
(12) 3674-4391

CONVOCAÇÃO PARA A SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ – SP

Estância Turística integrante da Região Turística do Vale da Fé pelos efeitos da Lei nº 5.087, de 29 de junho de 2021.

Terça-feira, 16 de junho de 2026.

A Presidente do Conselho Municipal de Turismo convoca os integrantes do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) tremembeense a se reunirem na <u>última quarta-feira da penúltima semana do mês de junho</u>, **dia 24**, na sala de reuniões do Centro Cultural Professora Amélia Maria Ribeiro dos Santos localizado à praça Geraldo Costa, nº 197, Centro Histórico Municipal (CEP 12.120-002), **<u>às 09h00 da manhã</u>**; a fim de que sejam discutidos os seguintes assuntos:

1. **<u>Assunto 01</u>:** comunicação da retomada das Oficinas Participativas do Plano Diretor de Turismo para sua finalização e audiência pública;
2. **<u>Assunto 02:</u>** comunicação das informações do curso presencial "Gestão Colaborativa do Turismo", cujos conteúdos são dedicados, prioritariamente, aos COMTURs, e que será conduzido pelo SEBRAE-SP por intermédio de parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

   Descritivo do curso: "Entenda como seu município pode alcançar o desenvolvimento turístico de forma sustentável e estratégica no âmbito das políticas públicas no setor. O curso Gestão de Turismo é resultado de uma conjunção de saberes do SEBRAE-SP, dos órgãos municipais e estadual, bem como de outros atores e entidades que desenvolvem e realizam o turismo no Estado de São Paulo."

   Conteúdo Programático do curso: Encontro 1 - Introdução às Políticas Públicas de Turismo no Brasil nas esferas Federal, Estadual e Municipal (legislações); Encontro 2 - O papel das Micro e Pequenas Empresas (MPEs) no Turismo Sustentável e Participativo e Encontro 3 - Planejamento estratégico, governança, monitoramento e avaliação de políticas públicas de Turismo;

3. **<u>Assunto 03:</u>** momentos de comunicados e espaço para considerações/manifestações dos presentes para demais assuntos e sugestões.

Aguardo a participação dos integrantes do COMTUR tremembeense, solicitando aos mesmos que, frente à necessidade de ausência na Reunião Ordinária neste documento notificada, comuniquem o Secretário Executivo Sr. João

COMTUR TREMEMBÉ - SP

turismo@tremembe.sp.gov.br
(12) 3674-4391

Marcos Tourinho da necessidade de suas ausências, por intermédio do *e-mail* turismo@tremembe.sp.gov.br e, em seguida, comuniquem seus suplentes, por gentileza. A fim de que todos os segmentos possam se encontrar representados na relevante ocasião da Reunião Ordinária do mês de **junho** de 2026. Observada a relação de segmentos e de seus representantes publicada na Portaria nº 8.218, de 15 de abril de 2026 (disponível em: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=ODA5NjEy) páginas 14 e 15 da edição nº 2.348, (publicada em 27 de abril de 2026, segunda-feira) do Diário Oficial .da Prefeitura Municipal de Tremembé e responsável pela designação os titulares e suplentes dos segmentos componentes do COMTUR tremembeense.

A presença de representantes de todos os segmentos componentes do COMTUR tremembeense é imprescindível para a concretização das provisões estabelecidas nos incisos do art. 3º da supracitada Lei Complementar nº 423/2024. Assim como dos suplentes que puderem também participar desta relevante Reunião Ordinária.

Atenciosamente;

Lúcia Maria Manfredini Santos

Presidente do COMTUR da Estância Turística de Tremembé – SP

Modelo de Convocação em conformidade ao modelo presente na página 29 da edição 2018 do "Guia de Criação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Turismo" da Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo disponível em: https://www.turismo.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=304.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"
Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20

ATO DA MESA Nº 03/2026

"Dispõe sobre o procedimento para realização de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021."

A Mesa da Câmara Municipal Da Estância Turística De Tremembé, **RESOLVE:**

Art. 1º - Este Ato regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, os procedimentos de formalização simplificada das contratações diretas de pequeno valor, mediante emissão de nota de empenho, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento hábil, nos termos do artigo 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º - As contratações disciplinadas por este Ato deverão estar previamente enquadradas nas hipóteses legais de Dispensa de licitação por baixo valor — art. 75, incisos I e/ou II, c/c art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021 ou, quando cabível, de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74 da mesma lei.

§2º - Para fins de classificação contábil, prestação de informações ao AUDESP e demais órgãos de controle, a modalidade da contratação deverá corresponder à respectiva hipótese legal de contratação direta, vedada a utilização de classificação genérica como "Outros" ou "Não Aplicável".

Art. 2º - São consideradas compras de pequeno valor e prestações de serviço de pronto pagamento aquelas que não ultrapassem o limite de até 20% (vinte por cento) do disposto no artigo 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Parágrafo único. O valor previsto no caput acompanhará a atualização realizada pelo Governo Federal anualmente, nos termos do artigo 182 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Serão consideradas passíveis de formalização simplificada as contratações diretas de pequeno valor que, diante de sua excepcionalidade, urgência ou imprevisibilidade, não possam se subordinar ao procedimento ordinário de contratação, especialmente nos seguintes casos:

I – demandas decorrentes de fato superveniente ou força maior, que não possuam contratos ou atas de registro de preços vigentes ou saldo suficiente;

II – manutenção emergencial de veículo.

§1º - As despesas realizadas na forma prevista neste artigo serão precedidas de empenho em suas respectivas rubricas orçamentárias, observando-se os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento previstos na Lei Federal nº 4.320/64.

§2º - O regime especial de execução de que trata este Ato visa garantir a eficácia e eficiência do serviço público, devendo observar os princípios da economicidade, motivação, transparência e da contratação mais vantajosa.

Art. 4º - Deverá ser observada a documentação necessária para abertura do processo de contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"
Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20

Parágrafo único. São requisitos para as compras de pequeno valor:

I – pequeno valor da contratação;

II – imprevisibilidade da despesa, de forma a justificar sua não previsão no Plano de Contratações Anual;

III – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e das quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica;

IV – compatibilidade dos valores contratados com os preços praticados no mercado.

Art. 5º - Para instrução do processo administrativo deverão ser observados os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda encaminhado à Chefia de Gabinete, acompanhado de pesquisa de preços;

II – cada procedimento de contratação deverá possuir número único de identificação do processo administrativo, destinado a garantir a rastreabilidade da despesa e a vinculação de todos os atos administrativos, documentos, empenhos, liquidações e pagamentos relativos à contratação, devendo referido número constar obrigatoriamente na nota de empenho e nos demais documentos do processo;

III – análise do atendimento aos requisitos previstos neste Ato pelo Setor de Compras e Licitações ou, na sua ausência, pela Procuradoria Jurídica;

IV – justificativa da necessidade da contratação;

V– demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

VI – nos termos do artigo 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a documentação de habilitação, permanecendo obrigatória a emissão de nota fiscal em nome da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé;

VII – autorização da autoridade competente;

VIII – comprovação da compra.

Art. 6º - É dispensável o parecer jurídico, sem prejuízo da atuação consultiva e orientadora da Procuradoria Legislativa, quando necessário.

Art. 7º - A estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa, mediante solicitação formal de cotações a potenciais fornecedores ou utilização de outros meios previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 8º - Poderá ser dispensada a publicidade do aviso de dispensa prevista no artigo 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a critério do Setor de Compras e Licitações, observadas as peculiaridades do caso concreto.

Art. 9º - As contratações disciplinadas neste Ato poderão ser formalizadas mediante nota de empenho, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento hábil previsto no artigo 95

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"
Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20

da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se a correta identificação da hipótese de contratação direta correspondente.

Art. 10 - O ato que autorizar a contratação direta deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, no prazo legal.

Parágrafo único. O extrato do instrumento de contratação ou documento substitutivo deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial, nos termos do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 11 - Os pagamentos serão preferencialmente realizados em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do bem ou execução do serviço.

Art. 12 - Os valores limites para as pequenas compras e prestações de serviços de pronto pagamento acompanharão as atualizações promovidas pela legislação federal.

Art. 13 - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário em especial o Ato da Mesa nº 006/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, AOS 15 DE JUNHO DE 2026

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

DIOGO NARESSI DOS SANTOS
1º Secretário

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"
Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ • A Casa do Povo •

ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE COMPRA: 09/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 17/2026

Considerando a instrução processual contida nos autos do Processo de Compra nº 09/2026, em especial o Termo de Referência e o Despacho do Setor de Licitações e Compras;

Considerando os Relatórios apresentados e o cumprimento dos requisitos legais;

No uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento de Dispensa Eletrônica nº 17/2026 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, para a prestação de serviços de seguro predial, sem franquia, para a cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, visando garantir a proteção dos bens públicos e a continuidade das atividades legislativas e administrativas.

O valor total da contratação é de **R$3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme proposta final aceita nos autos.

A presente contratação direta fundamenta-se na hipótese de Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A contratação enquadra-se na referida hipótese, uma vez que o valor do serviço é inferior ao limite legal estabelecido para compras e serviços em geral.

Diante do exposto, determino o encaminhamento dos autos ao setor competente para a emissão da respectiva Nota de Empenho e demais providências necessárias à formalização do ajuste.

Tremembé, 15 de junho de 2026.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS [redacted]
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR:[redacted]
Dados: 2026.06.15 14:25:38 -03'00'

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"
Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR:[redacted]
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR:[redacted]
Dados: 2026.06.15 14:26:12 -03'00'

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé

EXPEDIENTE

SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
Telefone: (12) 3607.1050
E-mail: gabinete@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Telefone: (12) 3674.3660
E-mail: acaosocial@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS
Telefone: PABX ramal 1005
E-mail: tesouraria@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
Telefone: (12) 3674.2112
E-mail: obras@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Telefone: (12) 3674.1048
E-mail: csa@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Telefone: (12) 3672.2537 – 3674.2145
E-mail: educacao@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: PABX ramal 1009
E-mail: administracao@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TELEFONE: (12) 3631.3104
E-mail: desenvolvimentoeconomico@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Telefone: (12) 3674.4391
E-mail: cultura@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Telefone: (12) 3672-2846
E-mail: esporte@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Telefone: (12) 3607.1014
E-mail: planejamento.urbano@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO DE SEGURANÇA
Telefone: (12) 3672-5481
E-mail: marcus.querido@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Telefone: (12) 3674.4416
E-mail: meioambiente@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA
Telefone: (12) 3607-1011
E-mail: meire.saj@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Telefone: (12) 3607-1025
E-mail: comunicacao@tremembe.sp.gov.br

DEFESA CIVIL
Telefone: (12) 3674-4416
E-mail: defesacivil@tremembe.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Tremembé
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua Sete de Setembro, 701 - Centro
Telefone: (12) 3607-1000
Site: www.tremembe.sp.gov.br

Câmara Municipal de Tremembé
CNPJ 51.639.391/0001-20
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro
Telefone: (12) 3672-3156
Site: www.tremembe.sp.leg.br

TREMEMBÉ
LABOR OMNIA VINCIT
20/02/1866
26/11/1896

Diário Oficial Eletrônico

TREMEMBÉ

Instituído conforme Lei Municipal nº 4.238, de 11 de Fevereiro de 2016